

DECRETO Nº 2.208 de 17 de junho de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 48.350,00** (quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
10401133300012149	33903900	0000	350,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	33903900	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
11002781200242058	33903200	0000	1.000,00
11002781200242059	33903900	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
11401812200012093	31901100	0000	10.000,00
11401812200012093	33903900	0000	13.000,00
11401812200012093	33903200	0000	2.000,00
11401569500121074	33903600	0000	1.000,00
ENGARGOS GERAIS DO MUN. SOB A SUPERVISÃO SMF			
11502884300012023	33909200	0000	10.000,00
TOTAL			48.350,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
10602266100102032	44905100	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN.DE OBRAS			
10701512200011011	44905200	0000	10.000,00
10701545100121017	33903900	0000	1.350,00
10701545100121018	33903900	0000	35.000,00
TOTAL			48.350,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de junho de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ